



DECRETO Nº 18/2026 de 13 de abril de 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICADO QUE O DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2026, FOI PUBLICADO NO DIA 13/04/2026, ATRAVÉS DO EDITAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL Nº 023, AFIIXADO NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 760/2001, DE 18 DE ABRIL DE 2001. DOU FÉ

Russas-Ce, 13/04/2026
Procurador do Município

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS- CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, e o Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, **Eduardo Soares Mascarenhas**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a legislação Municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Russas–CE, a ser realizada no dia 16 de junho de 2026, das 08 às 17 horas, no Centro Vocacional Tecnológico – CVT, situado na Travessa Pedro Araújo, S/N – Bairro: Ipiranga, Russas - CE.

Art. 2º A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 3º A coordenação geral da IX Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA.

Art. 4º A Comissão organizadora da Conferência caberá:





Gabinete do Prefeito – GABIN

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados das Conferências Livres;

II – Orientar e acompanhar a realização e resultados da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

III – Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal;

IV – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

V – Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal;

VI – Mobilizar o público alvo para participar das conferências.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SETAS, responsável pela política de Assistência Social, podendo instituir Comissão Organizadora para este fim.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão definidas em Regimento Interno próprio, aprovado pelo CMDDCA.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 13 de abril de 2026.


Sávio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

